



Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru



Diretoria

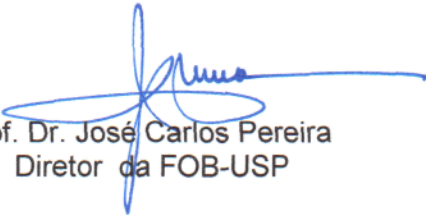
Bauru, 5 de setembro de 2011.

CIRCULAR GD/010-2011/FOB

Senhor (a) Chefe/Responsável
Departamento/Disciplina:

Em prosseguimento à política de critérios para pagamento de despesas de bancas de concursos (Professor Doutor, Livre-Docência e Titular), solicitamos a atenção de V.S^a para os seguintes requisitos necessários para os pedidos deste auxílio, conforme **Anexos I e II**.

Agradecendo antecipadamente a atenção de todos, solicitamos a ampla divulgação nesse departamento/disciplina, reiterando os nossos protestos de elevada estima.



Prof. Dr. José Carlos Pereira
Diretor da FOB-USP

c/c Secretárias de Departamento/Disciplina
Assistências Técnicas (Administrativa/Acadêmica/Financeira)



Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria



CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES INTERNAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE BANCAS DE CONCURSOS DOCENTES

(Professor Doutor, Livre-docência e Titular)

Os departamentos da FOB ficarão responsáveis por repassar à Assistência Técnica Financeira as informações sobre transporte e estadia dos membros de banca de concurso. O contato com os docentes para a coleta destas informações será feito por meio de MODELO PADRONIZADO (**Anexo I e II**), que ficará disponível no endereço www.fob.usp.br/utl.

As informações deverão ser enviadas à Tesouraria da FOB através do e-mail bruno@fob.usp.br, com **antecedência mínima de 20 dias**.

Transporte

As despesas de transporte serão cobertas por meio de:

- **VEÍCULO PRÓPRIO** - reembolso de despesa por quilometragem (de acordo com o valor estipulado pela USP), estipulado pela USP;

- **RODOVIÁRIO (ÔNIBUS)** – reembolso de passagem;

- **AÉREO (AVIÃO)** - para membros da banca que residam em localidades fora do Estado ou para o trecho São Paulo – Bauru - São Paulo. Nesse caso, a reserva e aquisição de passagem, deverá ser realizada pela Assistência Técnica Financeira, não sendo possível reembolso da despesa.

A locomoção local, quando necessária, deverá ser solicitada à Assistência Técnica Administrativa, através do e-mail marilza.adm@fob.usp.br, ficando, a locomoção, restrita ao horário de expediente.

Auxílio Financeiro

	Diárias		Pró-Labore
	Completa (c/pernoite)	Simple	
Docentes FOB	-	-	R\$ 600,00
Docente USP	R\$ 267,75*	R\$ 104,70*	R\$ 600,00
Docente Externo a USP	R\$ 279,20*	R\$ 111,68*	R\$ 600,00

* Valores constantes na Tabela de Diárias/2011 – reajustada anualmente



Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria



Continuação – CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES INTERNAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE BANCAS DE CONCURSOS DOCENTES

As diárias concedidas aos docentes externos a FOB, servirão para custear suas despesas de hospedagem e alimentação.

Assistência Técnica Financeira da FOB poderá realizar as reservas nos hotéis conveniados (Howard Johnson e Garden Quality Suítes), a fim de obter tarifas diferenciadas, dependendo da disponibilidade.

Docentes FOB – os docentes da FOB farão jus a pró-labore pela participação na banca, que será creditado em seu hollerit;

Docentes USP – os docentes receberão além do pró-labore, creditado em hollerit, diárias correspondentes ao período de participação na banca. A diária deverá ser solicitada pelo docente, através do Sistema MercúrioWeb. Este valor será repassado pela FOB à unidade do docente;

Docentes externos a USP – os docentes receberão além do pró-labore, diárias correspondentes ao período de participação na banca. Neste caso a(s) diária(s) e o pró-labore serão pagos no dia do concurso.